

no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição. § 4º: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Art. 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Cia. e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Art. 9º** - Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores. I - representar a Cia. perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II - representar a Cia. junto a seus investidores e acionistas; e, III - manter atualizado os registros necessários a Cia.. **Art. 10º** - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores, em conjunto ou de forma isolada: (a) a representação ativa e passiva da Cia., em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Cia.; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a Cia. perante terceiros. **§ 1º** - Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Cia.; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da Cia.; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial. **Do Conselho Fiscal: Art. 11º** - Cia. terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a 1ª AGO que se realizar após a eleição. **§ 2º** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **§ 3º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Das Assembleias Gerais: Art. 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social da Cia., e fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Cia., ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **§ 1º** - Todas as convocatórias deverão indicar a ordem do dia, explicando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§ 2º** - A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do Art. 126 da Lei 6.404, de 15/12/1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Cia. com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **§ 3º** - A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Cia. e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 13º** - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Cia.; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Art. 14º** - O exercício social da Cia. terminará em 31/12/cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º** - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I - 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; II - 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e, III - pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§ 2º** - O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Art. 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como

dividendo mínimo obrigatório pela Cia. o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Art. 16º** - A Cia. poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Cia.. **Art. 17º** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Cia., que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Cia. e pela administração. **§ Único** - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Cia. ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Cia. zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da Liquidação: Art. 18º** - A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Cia., a Administração continuará em funcionamento. **Art. 19º** - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, deriverem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na JUCESC, e demais órgãos competentes. **Adriano Puel; Esthela Michalski Puel. Jeyson Puel** - OAB/SC nº 20.243. Cod. Mat.: 528690

**CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER**  
CNPJ 84.709.955/0001-02  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de Maio de 2018, às 09h30min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; II - Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; III - Fixar a remuneração Global da Diretoria para o ano de 2018. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na **Rua Cachoeira, nº 70, com entrada pela Recepção**. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os balanços e as demonstrações financeiras, mencionados acima, serão publicados no Jornal da Cidade. Joinville/SC, 26 de abril de 2018. **A DIRETORIA**  
Cod. Mat.: 527621

**CS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**  
CNPJ 80.503.972/0001-38  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de Maio de 2018, às 10h00min**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; II - Proposta de destinação dos lucros e a distribuição de dividendos, observadas as decisões judiciais sobre o tema; III - Elger a Diretoria para o triênio 2018/2021; IV - Fixar a Remuneração Global da Diretoria para o ano de 2018. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na **Rua Cachoeira, nº 70, com entrada pela Recepção**. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os balanços e as demonstrações financeiras, mencionados acima, serão publicados no Jornal da Cidade. Joinville/SC, 26 de abril de 2018. **A DIRETORIA**  
Cod. Mat.: 527628

**RAVLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUARTZO LTDA**, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença de Operação nº 8081/2017, válida por 48 meses para atividade de beneficiamento de minerais com cominuição, localizada Estrada Geral Arroio, s/nº, Imbituba/SC.  
Cod. Mat.: 528291

**H. CARLOS SCHNEIDER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
CNPJ 84.684.117/0001-21  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de Maio de 2018, às 10h30min**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; II - Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; III - Fixar a remuneração Global da Diretoria para o ano de 2018. Para maior comodidade dos Senhores Acionistas, a Assembleia ora convocada será realizada na **Rua Cachoeira, nº 70, com entrada pela Recepção**. Os documentos e informações pertinentes às matérias acima mencionadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os balanços e as demonstrações financeiras, mencionados acima, serão publicados no Jornal da Cidade. Joinville/SC, 26 de abril de 2018.  
**A DIRETORIA**  
Cod. Mat.: 527832

Centro Educacional Cejabrasil Ltda, CNPJ 07.116.546/0001-51, s/ta a Rua Santa Catarina, 634 - 3º Andar - Sala 25 - Floresta - Joinville - SC, aprovado pelo parecer 362/05 de 06/12/2005, comunica a ERRATA na Publicação do Diário Oficial N. 18.350, de 28/04/2008, página 48, onde está escrito Aprovados pelo parecer 362/05, em 2006. LEIA-SE aprovados pelo parecer 362/05, EM 2008.  
Cod. Mat.: 528158

**GMSHD - Grupo Médico de Serviços Hospitalares e de Diagnóstico S.A. - Companhia Fechada**  
CNPJ/ME Nº 02.616.844/0001-97  
**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação:** São convocados os acionistas do GMSHD - GRUPO MÉDICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E DE DIAGNÓSE S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 132 e 135, da Lei n.º 6.404, de 15-12-76 e do artigo 26, I e II do Estatuto Social, a ser realizada no dia 11 de Maio de 2018, às 19:30 horas com o quórum legal, na sede social da Companhia, localizada na Rua Rouxinol, 99, Bairro Anitã, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: I - EM REGIME EXTRAORDINÁRIO: 1. Alteração estatutária: atualização de capital social. II - EM REGIME ORDINÁRIO: 1. Prostação das contas relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017, que compreende: a. Parecer do Conselho Fiscal; b. Relatório da Administração; c. Balanço Geral; 2. Destinação de dividendos. 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 2018/2020. 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2018/2020. 5. Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o período de 2018/2020. 6. Outros assuntos de interesse do quadro social sem caráter deliberativo. **Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para exame pelos acionistas interessados na sede da Companhia. Os procuradores de acionistas poderão participar da Assembleia Geral devendo, para tanto, apresentar procuração, nos termos do art. 28 Estatuto Social, combinado com o parágrafo único do artigo 126 da Lei 6404/76.** Balneário Camboriú, 02 de Maio de 2018.  
**Conselho de Administração - Jean Pierre de Barros - Presidente.**  
Cod. Mat.: 528286

**BENNER SISTEMAS S.A.**  
CNPJ Nº. 02.288.055/0001-74  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 2018, às 10h00min, na sede social da empresa a Rua Itajai, nº 2975, na cidade de Blumenau-SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demonstração de resultado, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.  
Blumenau/SC, 27 de abril de 2018.  
**A DIRETORIA**  
Cod. Mat.: 528393